

**EDITAL**

**INICIO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL  
REGULAMENTO MUNICIPAL DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO E  
FORMAÇÃO PARA JOVENS DO MUNICÍPIO DE BOTICAS**

Dr. Guilherme Pires, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinado, em 06 de agosto de 2026, o início do procedimento de elaboração do "Regulamento Municipal de Bolsas de Capacitação e Formação para Jovens do Município de Boticas".

1. Para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, são divulgados os seguintes elementos:

- a) Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Boticas
- b) Data de início do procedimento: 27 de agosto de 2026;
- c) Objeto do procedimento: elaboração do Regulamento Municipal de Bolsas de Capacitação e Formação para Jovens do Município de Boticas, destinado a estabelecer as condições, critérios e procedimentos aplicáveis à atribuição de bolsas de capacitação e formação a jovens com ligação ao concelho de Boticas;
- d) Participação dos interessados: nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar, por escrito, os seus contributos, sugestões ou propostas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital.

3. As sugestões ou contributos deverão ser apresentados por escrito, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas, devendo ser devidamente identificados os interessados e concretizados os contributos apresentados.

4. Para conhecimento geral, publica-se o presente edital, que será divulgado no sítio institucional do Município de Boticas e nos demais locais de estilo.

**Município de Boticas, 27 de agosto de 2026**

**O Presidente da Câmara Municipal,**



**(Dr. Guilherme Pires)**